



00136/2024

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 51, DE 22 DE JULHO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 47/2024** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais), e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, utilizando recursos do *superavit financeiro*, da fonte de recursos ordinários e de recursos de alienação de bens – exercício anterior.

O valor solicitado será para criar dotação orçamentária para despesas com Implantação do Balizamento Noturno e PAPI no Aeroporto Municipal Gelindo Stefanuto que é de suma importância para que o Aeroporto se torne apto a receber pousos e decolagens em período noturno, proporcionando o deslocamento de pacientes em UTI Aérea, por exemplo, bem como pousos e decolagens de aviões movidos a jato.

O Papi na aviação consiste em um conjunto de luzes brancas e vermelhas que indicam ao piloto a altura da aeronave em relação à rampa correta de aproximação até a pista. A relação de cores varia conforme o posicionamento. Esse auxílio é importante para que a aeronave toque a pista no ponto mais próximo possível do ideal.

Diante do exposto encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência simples o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 47, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.170.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	IMPLANTAÇÃO DO BALIZAMENTO NOTURNO		
003.26.781.0017.1106	E PAPI NO AERÓDROMO GELINDO STEFANUTO - SI68		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
25000000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$	535.032,81
27550000000000	Alienação de bens - exercício anterior	R\$	634.967,19
	TOTAL	R\$	1.170.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 22 de julho de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumprasse.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração